



**PROJETO DE LEI Nº. 117/2015**

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 18/08/2015  
Visto: 1º secretário *[assinatura]*

**Súmula:-** Concede prorrogação para início das obras no imóvel alienado através da Lei Municipal nº 159/2013 de 30/12/2013 à empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA - ME**, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 159 de 30 de dezembro de 2013** à Empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 01.237.548/0001-12**, referente aos imóveis constituídos pelos Lotes 1/2/3-A – com 1.831,36 m<sup>2</sup>, 1/2/3-B – com 1.831,36 m<sup>2</sup>, 1/2/3-C – com 1.786,68 m<sup>2</sup>, 1/2/3-D- com 1.786,68 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 7.236,08 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Galan, conforme deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**.
- Art. 2º.** Ficam ratificados os demais artigos da Lei nº 159/13 de 30/12/2013, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

**Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2015.**

*[Assinatura]*  
**Dr. Carlos Alberto Gebim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores concede prorrogação de 06 (seis) meses para início das obras de construção à Empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 01.237.548/0001-12**.

A referida empresa, constituída desde meados de 1996, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terrenos, através da **Lei Municipal nº. 159 de 30 de dezembro de 2013**, constituídos pelos Lotes pelos Lotes 1/2/3-A - com 1.831,36 m<sup>2</sup>, 1/2/3-B - com 1.831,36 m<sup>2</sup>, 1/2/3-C - com 1.786,68 m<sup>2</sup>, 1/2/3-D- com 1.786,68 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 7.236,08 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Galan, em nosso Município.

A Empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP**, solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 020720/2015, a prorrogação para início da construção nos terrenos supramencionados, alegando uma redução de 50% no faturamento e alto índice de inadimplência o que inviabiliza investimento neste momento em edificação.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 18 de junho de 2015, que emitiu parecer favorável, porém com ressalva ao adiamento solicitado, ajustando a dilação em seis meses.

Acompanham, em apenso, croqui da obra, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Concluindo, ilustres Edis, o pedido de prorrogação do prazo para início da obra se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

**Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebriin Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal